



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2005.

**EMENTA:** Referenda assinatura do Magnífico Reitor, Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, no Protocolo de Intenções Nº 1808/2004, que entre si celebraram o Governo do Estado de Pernambuco, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, Associados Pernambuco e a Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 01/2005 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2005, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009573/2004,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, no Protocolo de Intenções Nº 1808/2004, que entre si celebraram o Governo do Estado de Pernambuco, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, Associados Pernambuco e a Universidade Federal Rural de Pernambuco, cujo objetivo é promover a cooperação mútua, no sentido de aproveitar as potencialidades dentro do campo de suas respectivas atribuições e especialidades, através da continuidade e expansão de um programa de inclusão digital, com a finalidade de oferecer capacitação gratuita em computação básica bem como disponibilizar o uso de computadores e acesso gratuito à internet, a setores da população de baixa renda que não tem acesso ao mundo digital, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.009573/2004 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de janeiro de 2005.

**PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**

= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.